



## Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 318 de 19 de maio de 2020

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 18 DA LEI 1062/2018 e,**

**CONSIDERANDO** a quantidade de servidores que estão no grupo de risco "*Pessoas inseridas no grupo de risco, tais como idosos acima de 60 anos, diabéticos, portadores de pressão alta*";

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 6.581/2020 que dispõe sobre a emergência em saúde pública em razão da disseminação do novo coronavírus - COVID-19, por ser enquadrar em grupo de risco;

**CONSIDERANDO** a revogação parcial do sistema de rodízio conforme art. 1º do decreto 6.785 de 16 de abril de 2020, excetuando os casos dos Fiscais de Posturas e Edificações.

### RESOLVE

**Art. 1º** Em caso de servidores que requererem afastamento das atividades laborais por enquadramento ao grupo de risco, o afastamento somente será deferido se o servidor não puder laborar nas seguintes situações:

I Em *home office* (Mediante relatório semanal atestado pelo chefe imediato)

II Em sistema de rodízios no caso dos Fiscais de Posturas;

III Se o Local de Trabalho não for arejado, aberto;

Parágrafo único. O Secretário da pasta fará a avaliação sobre cada caso específico, enviando para o DGP requerimento e a situação de cada Servidor.

**Art. 2º** Não atendendo a nenhuma das especificações do artigo anterior, o servidor ainda poderá ser remanejado de função, dentro das suas atribuições, se não for possível, poderá ser concedida férias individual ou coletiva.

**Art. 3º** Esta Portaria tem validade para toda a Administração, excetua-se as Secretarias que já editaram normativas ou venham a publicar nos termos do art. 17 do decreto municipal 6.581/2020.

**ARLINDA CAROLINE PÉRES FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 6.827/2020